

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 10/08/2009

Nº 15002361

Data
10/08/2006

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	RECITAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA			CNPJ
Logradouro	AV. JARAGUÁ			04.875.792/0001-07
Número	Complemento	Bairro	CEP	Cadastro na CETESB
10	LT.OP/1 QD. 17	CUMBICA	07221-050	336 - 03076 - 2
Município				
GUARULHOS				

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição: **COMÉRCIO DE SUCATAS DE VÍDROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS**

Rio/Ribeirão	UGRH
2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA	6 - ALTO TIETÉ
Como Receptor	Classe

Área (metro quadrado)

Térreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Larva(ha)
2729,00	448,40	1400,00		

Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários	Licença de Instalação	
Máximo	Finaliza.	Administração	Produção	Data Número
07:00	18	17:00	4	10

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Alterações nas suas atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévias e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso verifiquem a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-las em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº
15010432

EMITENTE

Local
Agência Ambiental de Guarulhos

ENTIDADE



Pag. 1

Eng.ª Cristina K. Andrade Marques
Gestor da Agência Ambiental de Guarulhos
CREA 167.984/0 N° REG. 16.4900 - 3

CONTROLE Nº 1157903

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02

Processo N°
15/01210/01

Nº 15002361

Data
10/08/2006

LICENÇA DE OPERAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
- A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

- A presente licença é válida para o comércio de sacatas de vidros e prestação de serviços para terceiros, dos seguintes produtos: 12.000,00 toneladas/ano de cavacos de vidros, 4.000,00 toneladas de papelão, 6.000,00 toneladas/ano de sacatas de material ferroso, utilizando os seguintes equipamentos:

Qtde	Descrição	Potência	Capacidade
1	Tanque de Óleo Diesel		7.500,00 L
4	Leito de Secagem		
3	Boomba de água	7,00 cv	
2	Separador de Tampinhas	2,00 cv	0,08 t/d
2	Separador Magnético	0,25 cv	0,08 t/d
3	Tanque		
8	Esteira transportadora	2,00 cv	2,00 t/h
1	Prensa manual	2,00 cv	0,40 t/h
1	Compressor de ar	2,00 cv	
1	Tanque de mistura		
3	Tanque de mistura/coagulação		
2	Britador	15,00 cv	3,00 t/h
1	Britador	30,00 cv	4,00 t/h
3	Silo de armazenagem		3,00 t
2	Peneira vibratória	2,00 cv	5,00 t/h

- Esta Licença de Operação tem a validade scima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.



Eng.ª Cristina R. Andrade Marques
Gerente de Agência Ambiental de Guarulhos
CREA 157.584/04 Nº REG. 16.4809-3